



**LIGHT S.A.**

**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**

**NIRE Nº 33.300.263.16-1**

### **CAPITAL ABERTO**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A., REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2007, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º, DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76.**

**1. Data, hora e local:** 28 de setembro de 2007, às 15:00 horas, realizada na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Aldo Floris, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Djalma Bastos de Moraes, Eduardo Borges de Andrade, José Luiz Silva, Raphael Hermeto de Almeida Magalhães, Sérgio Landau e Wilson Nélio Brumer, presidente da reunião, bem como os conselheiros suplentes em exercício Almir José dos Santos, Ana Marta Horta Veloso e Paulo Reckziegel Guedes. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo participarem das votações, os conselheiros suplentes Alfredo Salomão Neto, Bruno Constantino Alexandre dos Santos, Celso Fernandez Quintella, João Batista Zolini Carneiro, Lauro Alberto De Luca e Ruy Flaks Schneider. A advogada Patricia Veiga Borges foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, os Diretores José Luiz Alquéres e Ronnie Vaz Moreira, e os Conselheiros Fiscais Ari Barcelos da Silva, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Beatriz Oliveira Fortunato e Isabel da Silva Ramos Kemmelmeier.

### **3. Assuntos Tratados – Deliberações:**

#### **3.1. Aumento do Capital Social.**

O Conselho de Administração, após apresentação realizada pelo Diretor Ronnie Vaz Moreira, na forma do disposto no Parágrafo Segundo e no “caput” do Artigo 5º, do Estatuto Social, que regulam as condições e o limite do capital autorizado da Companhia, aprovou o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$1.527.017,07 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e dezessete reais e sete centavos), decorrente do exercício de direitos inerentes a Bônus de Subscrição ocorridos entre 28 de julho e 28 de setembro de 2007. O aumento se dá mediante a emissão de 131.971.000 (cento e trinta e um milhões, novecentos e setenta e uma mil) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Em decorrência do aumento deliberado, o capital social da Companhia passa a ser de R\$2.138.506.716,45 (dois bilhões, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) representado por 196.390.790.182 (cento e noventa e seis bilhões, trezentos e noventa mil, setecentos e noventa mil, cento e oitenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. As ações emitidas em decorrência do exercício de direitos inerentes aos Bônus de Subscrição, ocorridos entre 28 de julho de 2007 e 28 de setembro de 2007, participarão de forma integral em eventual distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio, que vierem a ser aprovados pela Companhia, correspondentes ao exercício social de 2007, ano de subscrição das ações.

### **3.1.1. Convocação de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia.**

O Conselho de Administração aprovou a convocação de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital da Companhia na forma do item 3.1 acima.

### **3.2. Distribuição de Dividendos.**

O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no art. 24 do Estatuto Social da Companhia, aprovou, por unanimidade:

- (i) declarar dividendos de **R\$518.000.000,00 (quinhentos e dezoito milhões de reais)**, com base em balanço patrimonial de 30 de junho de 2007, a serem divididos pela quantidade de ações subscritas até 26 de outubro de 2007, à conta de lucros líquidos acumulados, de acordo com o parágrafo 2º do art. 204 da Lei nº 6.404/76. Tendo em vista a possibilidade de titulares de bônus de subscrição da Companhia exercerem, até 26 de outubro de 2007, os direitos conferidos aos bônus de subscrição, o cálculo do dividendo por ação será divulgado apenas em 29 de outubro de 2007. Tais dividendos **estarão disponíveis aos acionistas a partir de 21 de novembro de 2007**, sem retenção de imposto de renda na fonte (conforme art. 10 da Lei nº 9.249/95). Dessa forma, **as transferências de ações a partir de 29 de outubro de 2007 serão efetuadas ex dividendos**; e
- (ii) que (a) os acionistas que estiverem com cadastro atualizado junto ao Banco Bradesco S.A. terão os valores dos dividendos disponíveis a partir de 21/11/2007, sem atualização monetária, em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária; (b) os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores; (c) os acionistas que mantiverem suas ações em custódia na CBLC serão pagos por meio das respectivas corretoras depositantes; e (d) os acionistas que não estiverem com cadastro atualizado deverão comparecer a uma das agências do Banco Bradesco S.A. para regularizar seus cadastros, e receber o valor a que fizerem jus.

### **3.3. Proposta de Política de Dividendos.**

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de Política de Dividendos da Companhia nos termos apresentados pela Diretoria.

### **3.4. Alteração dos termos do bônus de subscrição de ações da Companhia.**

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta da Diretoria sobre a alteração dos termos do bônus de subscrição de ações da Companhia, concedidos aos debenturistas da 4ª Emissão da Light Serviços de Eletricidade S.A., autorizando a Administração a realizar todos os atos necessários ao cumprimento desta deliberação.

### **3.5. Orientação de Voto da Administração da Light S.A. na Assembléia Geral Extraordinária da Light S.E.S.A.**

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a orientação de voto da Light S.A. na Assembléia Geral Extraordinária da Light S.E.S.A. no sentido de aprovar (i) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital da Light S.E.S.A. nos termos aprovados pelo Conselho de Administração, e (ii) as alterações na Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Light S.E.S.A. nos termos aprovados pelo Conselho de Administração da Light S.E.S.A., autorizando a Administração a celebrar o respectivo aditamento, desde que tais alterações sejam previamente aprovadas pelos debenturistas.

**4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é firmada por todos. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2007. Presidente: Wilson Nélio Brumer; Secretária: Patricia Veiga Borges; Conselheiros: Aldo Floris, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Djalma Bastos de Moraes, Eduardo Borges de Andrade, José Luiz Silva, Raphael Hermeto de Almeida Magalhães, Sérgio Landau, Almir José dos Santos, Ana Marta Horta Veloso e Paulo Reckziegel Guedes, Alfredo Salomão Neto, Bruno Constantino Alexandre dos Santos, Celso Fernandez Quintella, João Batista Zolini Carneiro, Lauro Alberto De Luca e Ruy Flaks Schneider.

Declaro que a presente é uma certidão das deliberações adotadas na reunião do Conselho de Administração da Light S.A., realizada nesta data. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2007. Patricia Veiga Borges, Secretária da Reunião. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o deferimento em 05/10/2007, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO. LIGHT S/A. Nº 1740597, DATA: 05/10/2007. Valéria G. M. Serra, SECRETÁRIA GERAL.